



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 042/2003

DE LEI

Autor SÍLAS REIS FÉLIX

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

(Maria Jesi Oliveira da Matta)

Apresentado em 09 de Setembro de 2003

Rejeitado em ___ de ___ de ___

Aprovado em 018 de Setembro de 2003

Extraído o autógrafo em 19 de Setembro de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Setembro de 2003, pelo ofício n.º 077/2003

Sancionado em ___ de ___ de ___

Promulgado em ___ de ___ de ___

Veto Parcial em ___ de ___ de ___

" Total em ___ de ___ de ___

Arquivado em ___ de ___ de ___

Resolução n.º _____

Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° 1 2003.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA.

Art. 2º - À família de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Setembro de 2003.



SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 09 / 09 / 2003
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 16 / 09 / 2003
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 18 / 09 / 2003
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

Nº 261842

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG.º PEDREIRA

Recebi do Sr. Joaquim Machado da Matta a importância de R\$ 49,53

Referente a Mãe Maria Jose Oliveira da Matta

na Sepultura 118 Quadra H

Óbito 1534 Livro 2044 FM 192 Cartório 8º Arcoverde

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel								
	Abertura e Fechamento								
	Taxa de Sepultamento								
	Calafeto								
	Defesa Civil								
	3% Valor Sepultura								
	Taxa de Exumação								
	Saída dos Ossos								
	Aluguel da Capela								
	Taxa de Conservação								
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal		TOTAL R\$		<u>49,53</u>					

Mod

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, 30 de 12 de 2000

Joaquim Machado da Matta
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2003.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA.

Art. 2º - À família de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Setembro de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 042/2001. 2003

Autor: SÍLAS REIS FÉLIX

Designo Relator, o Vereador

Enéas *Enéas Paes Leme*
Em, ___ / ___ 2001

Marcio *Marcio D. Tronizinho*
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do SÍLAS REIS FÉLIX,
cujas ementa é "Concede Perpetuidade de a Sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira",

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Enéas *Enéas Paes Leme*
Relator

Marcos *Marcos da Silva Amada*
Membro

João *João Alves do Espírito-Santo*
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 042/2003

AUTOR: SÍLAS REIS FÉLIX

Designo Relator o Vereador

Sílas Reis Félix
Ee^r EM / /

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do SÍLA REIS FÉLIX,
cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Sílas Reis Félix
Ee^r RELATOR

Antônio
MEMBRO
Marcelo
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 009/2002

AUTOR: Silas Reis Félix

Designo Relator o Vereador

Ze EM ___ / ___ / ___

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Silas Reis Félix, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ze RELATOR

Antônio MEMBRO

maria MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI _____ **Nº** _____ **/2002.**
“Concede perpetuidade à sepultura nº 118, Quadra H,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 118, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA.

Art. 2º - À família de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14/05/2002 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI _____ **Nº** _____ **/2002.**
“Concede perpetuidade à sepultura nº 118, Quadra H,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 118, Quadra
H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA.

Art. 2º - À família de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA MOTTA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14/05/2002 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO